



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020 CELEBRADO PELA UNIÃO POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO AMAZONAS E A EMPRESA AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, através da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0015-20, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, situada à Rua Maceió, 460 – Adrianópolis, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME DE MELO PESSOA**, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amazonas, nomeado pela Portaria nº 1.860, de 21 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 162, de 24 de agosto de 2020, portador da matrícula funcional nº 1347887, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, em vista o constante e decidido no processo nº 21010.000196/2020-45, resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 04/2020, de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a repactuação de preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho AM000197/2023 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICARGAS/AM – CCT 2023/2024, do contrato Nº 04/2020 - Serviços de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Amazonas - SFA-AM, especificamente de Auxiliar Administrativo e Motorista Cat. "B".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato passará de **R\$ 47.640,29 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, para **R\$ 48.469,47 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**. E o valor global do contrato atual de **R\$ 574.083,52 (quinhentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 584.633,70 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, nos **R\$ 584.633,70** está incluso o valor de R\$ 3.000,00 referente à previsão de pagamento com despesas de diárias do motorista.

GRUPO	DESCRIÇÃO	QTDE DE EMPREGADOS	QTDE DE POSTOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL	DIÁRIAS (80 REAIS / ESTIMADAS 30 ANUAIS)	VALOR GLOBAL ANUAL ITEM
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	13	R\$ 3.425,51	R\$ 44.531,58	R\$ -	R\$ 534.379,02
	MOTORISTA CAT B	1	1	R\$ 3.937,89	R\$ 3.937,89	R\$ 3.000,00	R\$ 50.254,68
					R\$ 48.469,47		R\$ 584.633,70
VALOR GLOBAL ATUALIZADO:							R\$ 584.633,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do presente termo de apostilamento, correrão a conta de créditos consignados no Plano Plurianual (PPA) 2023 desta SFA/AM, alocados para o presente exercício, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade

00001/130090

Fonte:

1000000000

1052000246

1116000000

Elemento de Despesa:

339037-01

PI/PTRES:

OPERASFASS/168953

INSPROVEG/168959

PNEFA/169018

ADMSAP/168985

GERENDSV/168981

Notas de Empenho:

2023NE000004

2023NE000005

2023NE000006

2023NE000028

2023NE000042

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho AM000197/2023 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICARGAS/AM – CCT 2023/2024, está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta e no item 19 do Termo de Referência, atendendo ao disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 MPDG 05/2017, Artigo 57 – caput § 4º e Artigo 58 Inciso III e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

GUILHERME DE MELO PESSOA

SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAZONAS - SFA-AM



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MELO PESSOA**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amazonas, em 10/07/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29632779** e o código CRC **A0D88F06**.